



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

568/22 de 06 de junho de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adebaldo Ferreira Pedra	2664/1	12/05/2020	11/05/2021
Carolina Fernanda Dias	2225/4	18/02/2021	17/02/2022
Celes Conceição da Silva	634/1	25/04/2021	24/04/2022
Debora Pereira da Silva Dutra	279/1	04/04/2021	03/04/2022
Geraldo Dias de Queiroz	462/1	11/03/2019	10/03/2020
Halan Veras Souza	2663/1	12/05/2021	11/05/2022
Ivo Rodrigues da Silva	656/1	18/05/2021	17/05/2022
Kéric Alves Queiroz	654/1	03/05/2021	02/05/2022
Lubia Alves Rodrigues	2056/1	12/03/2021	11/03/2022
Marcia da Silva Oliveira Prado	1955/1	21/05/2021	20/05/2022
Marilene Barbosa Franca	1005/1	02/06/2021	01/06/2022
Matheus Queiroz Souza	2661/1	05/05/2021	04/05/2022
Riovaldo Barbosa Dias	1768/4	10/01/2020	09/01/2021
Ronaldi Camilo de Araújo Fernandes	635/1	10/04/2021	09/04/2022
Sebastião Justino Barbosa	1805/1	18/03/2021	17/03/2021
Suelen Furtado de Oliveira Socabe	2721/1	02/03/2021	01/03/2022
Thalita Zanovelo de Oliveira Lima	2093/1	20/05/2021	19/05/2022
Vera Lucia Martins de Queiroz	2666/1	25/05/2021	24/05/2022
Victor Ricardo da Silva	2660/1	05/05/2021	04/05/2022
Wesley Alves Reis	2662/1	12/05/2021	11/05/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

569/22 de 06 de junho de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Gisléia Pereira da Silva Carneiro	2229/1	16/05/2021	15/05/2022
José Geraldo de Almeida	566/1	11/04/2020	10/04/2021
Leizer Franco Nogueira	2184/1	09/02/2017	08/02/2018
		09/02/2018	08/02/2019
Nilda Gonçalves de Jesus	229/1	23/04/2021	22/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 570/22 de 06 de junho de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 165/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 23 horas aulas ao servidor **Carlos Siqueira Peixoto**, professor, matrícula 2503/1.

Art. 2º - Designar o servidor **Carlos Siqueira Peixoto**, professor, matrícula 2503/1, a mais uma carga de 24h/a, para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Amin José, a partir de 01/06/2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

571/22 de 06 de junho de 2022.

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 052/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Virginia Barbosa Graciano Feitosa	034/22	06/06/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALEDÉCY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 572/22 de 06 de junho de 2022

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Marina Foletto**, matrícula 2529/1, do cargo Efetivo de GAO – Engenheiro Florestal, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

573/22 de 06 de junho de 2022

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, pelo exercício do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Programas Sociais, Símbolo DGA – 07, a Sra. **Sonia Regina Perin**, matrícula 2525/1, em conformidade com o Artigo 47 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de junho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

574/22 de 06 de junho de 2022.

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Igor Nathan Camargo Santos**, ASO - Recepcionista, na Secretaria Municipal de Administração, para exercício da função no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

575/22 de 06 de junho de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Doroti Garcia de Freitas**, matrícula 1180/1, TAO II - Escriturário III pelo período de 09/05/2022 a 07/07/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 576/22 de 06 de junho de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2506/1	Raquelene Domingos Gonçalves Lourenço	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 577/22 de 07 de junho de 2022

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Angélica Aparecida de Moura Souza**, do cargo Efetivo de ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de junho de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

ADENDO Nº. 002/SEMEC/2022

CASSILÂNDIA – MS, 08 de junho de 2022.

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

O Assessor Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **ALTERA** o **Calendário Descritivo 2022** da seguinte forma:

**Art. 1º** Altera a Formação Continuada (Aula Programada referente à 6ª Feira), prevista para o dia 04/06/2022, para o dia 02/07/2022.

**Art. 2º** Permanecem em vigor e sem alterações as demais datas.

Rogério Tenório de Moura  
Assessor Escolar/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



EXTRATO CONVÊNIO Nº 009/2022 – COVID-19

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL  
CONVENIENTE: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASSILÂNDIA

OBJETO: objeto deste CONVÊNIO a conjugação de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, de forma coordenada, por meio de auxílio financeiro emergencial a IRMANDADE SANTA CASA DE CASSILÂNDIA, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

PRAZO: MAIO/2023

VALOR: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0006.2.059 MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMBU. E HOSPITALAR

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, ADENILSON PEREIRA CAMARGO

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 20/05/2022



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, E FUNDAÇÃO PIO XII,

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS PARA PAGAMENTOS DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COM QUALIDADE NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DO VOLUME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO, AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO 100% GRATUITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	MANUTENÇÃO BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro à 31 de Dezembro/2022



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO, (27/06/2022) as 08:00 MS

ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 429, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

---

*AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022.*

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022.- EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – fica no presente ato sua abertura para o dia 13/06/2022 as 07:15 horas.**

Cassilândia-MS, 08 de Junho de 2022.

**Jefferson Luiz da Cruz**

Presidente da Comissão

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022.- EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – fica no presente ato sua abertura para o dia 13/06/2022 as 08:15 horas.**

Cassilândia-MS, 08 de Junho de 2022.

**Jefferson Luiz da Cruz**

Presidente da Comissão

Cassilândia-MS, 07 de Junho de 2022.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea "b", do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022, DECIDE:

ADJUDICAR do objeto da referida licitação no valor Global de R\$ 141.000,00 (cento quarenta um mil reais), para a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas em Pediatria Adulto e Infantil, para atender de forma complementar a rede de assistência à Saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2022 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUT. BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 141.000,00 (cento quarenta um mil reais).

DATA: 08/06/2022.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1947

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Maria Aparecida Lemes da Silva**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

**Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**